

= Decreto no 668/70 =

Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizado pela Lei no 811, de 24 de setembro de 1970. José Geraldo Alves, Prefeito Municipal de Nova Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º

De conformidade com o disposto no art. 3º da Lei no 811 de 24 de setembro de 1970, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa - um crédito especial - na importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a atender às despesas concernentes a assinatura do Convênio para constituição do Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba - Codivap.

§ único

A despesa a que se refere o presente artigo, obedecerá, segundo a categoria econômica e função do governo, a seguinte classificação:

2

Gabinete

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.2.0.0

Despesas Financeiras

4.2.6.0.09

Diversas Despesas Financeiras

Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba - Codivap - Cr\$ 500,00

Art. 2º

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

8

Serviços Municipais

13/ Transportes

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0.99

Serviços de Tercios

04. Fretes, carrões, pedágio e

licenciamento de veículos --- Cr\$ 500,00=

Art. 2º

O valor do presente crédito será coberto —
com os recursos provenientes da redução
da dotação orçamentária abaixo discrimi-
nada, na mesma importância:

8

Serviços Municipais

13/ Transportes

3.000.

Despesa. Corrente

3400

Despesa de Custeio

3130 99

Serviços de Tercios

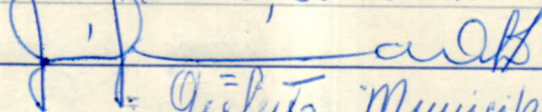
04. Fretes, carrões, pedágio e

licenciamento de veículos — Cr\$ 500,00=

Art. 3º.

Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposi-
ções em contrário

J. M. de Faria, 30. setembro, 1970



— Prefeito Municipal —

Registrado na Divisão do Expediente
e publicado no Boletim Municipal, 30. setembro. 1970

— Chefe da Div. do Expediente Subst. —